

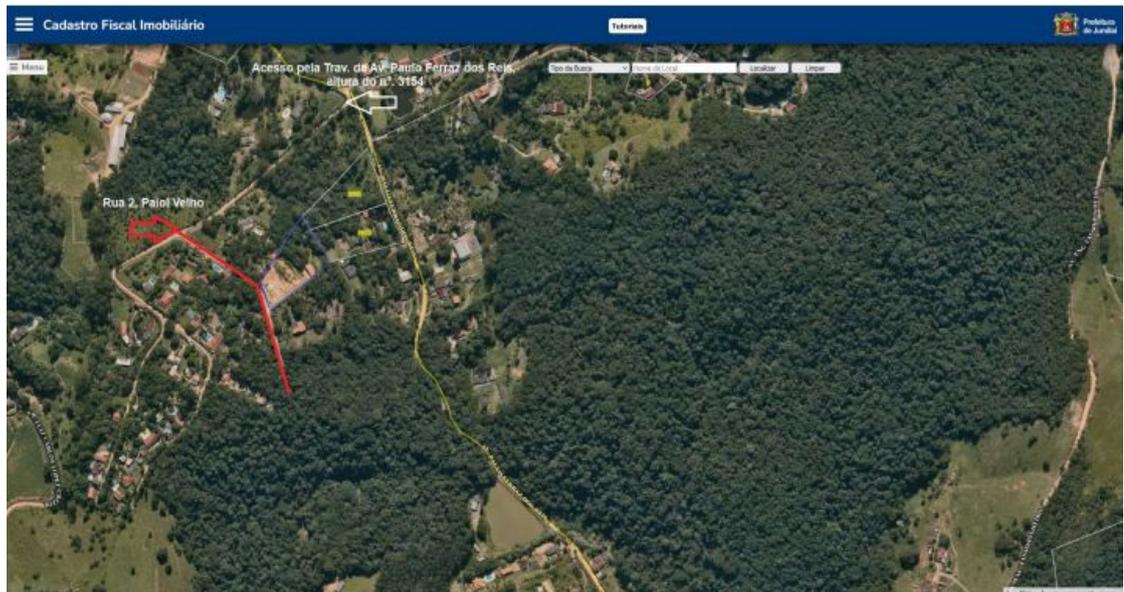


(Paulo Sergio Martins)

Denomina “**Rua JOSÉ LUÍS VIEIRA**” a Rua 2 do Bairro Paiol Velho (Serra do Japi).

Art. 1º. É denominada “**Rua JOSÉ LUÍS VIEIRA**” a Rua 2 do Bairro Paiol Velho, na Serra do Japi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária, a fim de que, essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS

Paulo Sergio - Delegado



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Gabinete do Vereador

Paulo Sergio - Delegado

Ofício PSM 393/2023

Jundiaí, 15 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
Adilson Rosa
Gestor de Serviços Públicos

Assunto: Pesquisa para denominação Ruas 1, 2, 3 e 4 do Paiol Velho, que possuem como acesso a travessa localizada na altura do número 3154, da Av. Paulo Ferraz de dos Reis (Santa Clara) CEP 13210-477.

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar as informações abaixo necessárias para a instrução dos projetos de lei de denominação das Ruas 1, 2, 3 e 4 do Paiol Velho, que possuem como acesso a travessa localizada na altura do número 3154, da Av. Paulo Ferraz de dos Reis (Santa Clara) CEP 13210-477, conforme demonstrado nos mapas em anexo.

- 1) Fazem parte do patrimônio público?
- 2) Já foram denominadas?
- 3) Já foram oficializadas?

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio - Delegado
Vereador



Paulo Sergio Martins <ver.paulosergio@jundiai.sp.leg.br>

Resposta ao Ofício PSM 393/2023

PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

8 de novembro de 2023 às 10:38

Responder a: PMJ/Departamento de Apoio Parlamentar <ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br>

Nobre Edil,

Em atenção ao ofício em questão, conforme manifestado pelos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, são oficiais, nos termos do art. 220 da Lei 9.321/2019 e não recebeu denominação.

Respeitosamente.

Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Prefeitura do Município de Jundiaí